



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Secção de Jurisprudência		
Indexado	1	Visto
Publicado	1	Par
Incluído	8 / 10/99	Visto
Conferido	1	VISTO
ALTERAR	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR
	1	Visto

P O R T A R I A      №      100/93-GP



O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 29, do Regimento Interno desta Casa e o que mais consta do Processo Administrativo nº 597/93 - PROT.,

R E S O L V E:

CONCEDER Pensão Vitalícia a **ALBA AFONSO LIMA DE SOUZA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA, nos termos dos artigos 215 e 216, § 1º, c/c o artigo 217, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na proporção de 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, aposentado por invalidez, a contar de 26 de novembro de 1993, data da ocorrência do óbito.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em  
Natal, 14 de dezembro de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**  
Presidente do TRE/RN